



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11 /2026.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026,
TENDO POR ORIGEM ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentaria, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento para o exercício de 2026, Lei nº 2.657/2025, para a cobertura das despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA de Delfinópolis, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Unidade	11 - Secretaria Munic. Meio Ambiente, San. Básico e Servs Urbanos
Subunidade	03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Função	18 - Gestão Ambiental
Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0023 - Saneamento e Meio Ambiente
Atividade	2.104 - Manutenção Fundo Mun. de Meio Ambiente - FMMA
Categoria Econômica	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Unidade	11 - Secretaria Munic. Meio Ambiente, San. Básico e Servs Urbanos
Subunidade	03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Função	18 - Gestão Ambiental
Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0023 - Saneamento e Meio Ambiente
Atividade	2.104 - Manutenção Fundo Mun. de Meio Ambiente - FMMA
Categoria Econômica	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Unidade	11 - Secretaria Munic. Meio Ambiente, San. Básico e Servs Urbanos
Subunidade	03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
Função	18 - Gestão Ambiental
Subfunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0023 - Saneamento e Meio Ambiente
Atividade	2.104 - Manutenção Fundo Mun. de Meio Ambiente - FMMA
Categoria Econômica	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo de Natureza	4.4.00.00.00 - Investimentos
Mod. de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2.º - Para cobertura do crédito especial aberto, será utilizado com origem, anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Delfinópolis:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Unidade	04 - Secretaria Municipal de Administração
Subunidade	01 - Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0003 - Apoio Administrativo
Atividade	2.016 - Manutenção das Atividades da Administração Geral

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Categoria Econômica	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo de Natureza	4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida
Mod. de Aplicação	4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento da Despesa	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte de Recursos	1.500.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Unidade	04 - Secretaria Municipal de Administração
Subunidade	03 - Divisão de Serviços Auxiliares
Função	04 - Administração
Subfunção	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa	0011 - Encargos Especiais
Atividade	2.018 - Contribuição para Formação do PASEP
Categoria Econômica	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento da Despesa	3.3.90.00.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	1.500.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Unidade	11 - Secretaria Munic. Meio Ambiente, San. Básico e Servs Urbanos
Subunidade	01 - Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	452 - Serviços Urbanos
Programa	0018 - Planejamento Urbano
Atividade	2.030 - Manutenção das Atividades do Cemitério
Categoria Econômica	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento da Despesa	3.3.90.00.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500.000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3.º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

suplementação do crédito especial bem como a alteração/inclusão de fontes de recursos para realização da despesa.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 24 de fevereiro de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 11/2026

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Enviamos para a deliberação de Vossa Excelência e dos demais Edis o Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026, TENDO POR ORIGEM ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que a abre crédito especial no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento para o exercício de 2026, Lei nº 2.657/2025, para a cobertura das despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Para cobertura do crédito especial aberto, será utilizado como origem, anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias citadas no Art. 2º de acordo com o Art. 43 §1º inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A medida tem como finalidade adequar o orçamento do exercício de 2026 para execução das despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e a urgência da utilização dessas dotações orçamentárias pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Delfinópolis (MG), 24 de fevereiro de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026, TENDO POR ORIGEM ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em razão da **necessidade imediata necessidade da execução dessas despesas**.

Delfinópolis (MG), 24 de fevereiro de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal